



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 033/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2012, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de *design* gráfico e serviços de tratamento de áudio e vídeo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 595 do Pregão n. 028/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Otto Júlio Malina, n. 736, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-500, telefone (48) 3733-3101, inscrita no CNPJ sob o n. 00.482.840/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Francisco Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 940.930.758-91, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do ajuste, em razão da variação do piso salarial da categoria dos Técnicos especializados em Áudio e Vídeo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores mensais pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 043/2012, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2014:

a) R\$ 12.303,55 (doze mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, referentes aos serviços dos Técnicos especializados em Áudio e Vídeo;

b) R\$ 398,73 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), referente ao Pacote Adicional 1 para o serviço adicional do Técnico especializado em Áudio e Vídeo; e

c) R\$ 398,73 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), referente ao Pacote Adicional 2 para o serviço adicional do Técnico especializado em Áudio e Vídeo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 043/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de abril de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FRANCISCO LOPES DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ANA PATRÍCIA TANCREDO GONÇALVES PETRELLI
ASSESSORA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL